

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 152/2002 de 29 de Agosto

Na sequência do sismo de 9 de Julho de 1998, que atingiu as ilhas Faial, Pico e São Jorge, por despacho do Presidente do Governo Regional, da mesma data, foi criado um grupo de trabalho de carácter técnico dirigido à coordenação do esforço da reconstrução a empreender no parque habitacional danificado, designado por Centro de Promoção da Reconstrução (CPR), cuja estrutura, composição e competências foram definidas pela Resolução nº 165-A/98, de 10 de Julho.

Embora a actual estrutura e composição do Centro de Promoção da Reconstrução sejam as adequadas à prossecução das suas atribuições e competências, verifica-se, no entanto, a necessidade de ajustar a constituição do respectivo órgão executivo por forma a flexibilizar a representatividade da Delegação da ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos neste último.

Assim, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º do artigo 227.º da Constituição e das alíneas a) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. A alínea c) do n.º 6 da Resolução n.º 165-A/98, de 10 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

“Um vogal, em representação da Delegação da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos”;

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 17 de Agosto de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.